



## ATA DA 61ª. SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2001

### Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José Maria Lucena; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente propôs que, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo nº 10.451, Classe 1, julgado na última sessão, fosse acrescido à Resolução que o pagamento só será efetuado quando o TSE disponibilizar verba para isto. O Pleno, à unanimidade, aprovou a proposição. Em seguida, o Des. Presidente passou a presidência dos trabalhos ao Des. Vice-Presidente, uma vez que estava seguindo para a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em companhia do Des. José Maria Lucena, para a solenidade de entrega do título de Cidadão Pernambucano ao Dr. Ubaldo Ataíde Cavalcante, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Posteriormente, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 5738 – Classe 6**

ORIGEM: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PE

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

**ASSUNTO: Recorrem contra decisão da 140ª Junta Apuradora da 140ª Zona que indeferiu pedidos de Impugnação dos Votos atribuídos ao candidato ao cargo de Prefeito, Sr. Mário Alves de Lima, no município de Santa Maria do Cambucá.**

RECORRENTESPARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, pelo Diretório Municipal em Santa Maria do Cambucá e IVO MARIANO BARBOSA, candidato à reeleição para o cargo de Vereador pelo PFL

ADVOGADOS: Ana Teodoro de Almeida Chaves, Gibson Lins de Araújo (OAB: 4.149), João Monteiro Neto (OAB: 16.086) e Roberto Ferreira de Almeida (OAB: 11.783)

RECORRIDO: MÁRIO ALVES DE LIMA, candidato ao cargo de Prefeito pelo PSDB

ADVOGADOS: Abel Luiz Martins da Hora (OAB: 11.366) e Marcelo José Corrêa de Araújo (OAB: 12.084)

**DECISÃO: “à unanimidade, negar provimento ao recurso.”**

**RECURSO ELEITORAL Nº 5814 – Classe 6**

ORIGEM: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PE

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

**ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que julgou improcedente pedido de Impugnação dos votos atribuídos aos candidatos Mário Alves de Lima e Elizeu João de Souza, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente.**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “PELA LIBERDADE, MORALIDADE E DEMOCRACIA”, por seu representante Severino de Almeida Neto

ADVOGADOS: Ana Teodoro de Almeida Chaves e Roberto Ferreira de Almeida (OAB: 11.783)

RECORRIDO: MÁRIO ALVES DE LIMA, candidato ao cargo de Prefeito pelo PSDB

ADVOGADOS: Abel Luiz Martins da Hora (OAB: 11.366), Marcelo José Corrêa de Araújo (OAB: 12.084) e Nicolas Mendonça Correia de Araújo

**DECISÃO: “à unanimidade, negar provimento ao recurso.”**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Soriano, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

